



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 06.073.615/0001-24
DIREÇÃO DE ENSINO



Ofício Nº 044/2023-SEMED/PMT

Tracuateua, 11 de Janeiro de 2023.

A

Prefeitura Municipal de Tracuateua
Gabinete do Prefeito

Cumprimentando Vossa Excelência, viemos por meio deste solicitar autorização para abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, com vista a contratar empresa para aquisição de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, com a justificativa de atender as demandas necessárias da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais, vinculadas à esta Secretaria.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo Termo de Referência, contendo demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Elivan Padilha Liberato
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DEC. MUN. Nº 003/GP/PMT/2021

Elivan Padilha Liberato
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Protocolo Nº 2192
Data: 11 / 01 / 23
Hora: 09:15
Victoria Siqueira

1



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1- **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Tracuateua/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1- Inicialmente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua/PA tem como Missão Institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e espaços com uma estrutura adequada para o preparo da merenda escolar e atendimento da comunidade escolar, nas dependências das unidades escolares.

Outrossim, faz-se necessário também, viabilizar melhores condições no desenvolvimento das atividades diárias dos servidores da Sede da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais, com espaços devidamente estruturados com bens que proporcionem maior conforto, organização e agilidade no desempenho de suas funções.

Portanto, torna-se indispensável a aquisição de tais bens para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Tracuateua.

3. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	DOTAÇÕES			TOTAL
			2054	2062	2069	
01	BACIA PLÁSTICA REDONDA 10L	UND	25	25	50	100
02	BACIA PLÁSTICA REDONDA 20L	UND	25	25	50	100
03	BALDE ALUMÍNIO 10L	UND	25	25	50	100
04	BALDE ALUMÍNIO 12L	UND	25	25	50	100
05	BALDE PLÁSTICO 12L – PRETO	UND	25	25	50	100
06	BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO Nº 35	UND	25	25	50	100
07	BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO Nº 40	UND	25	25	50	100
08	BANDEJA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº 5	UND	25	25	50	100
09	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20L C/TAMPA	UND	19	18	38	75
10	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 22L C/TAMPA	UND	19	18	38	75
11	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 32L C/TAMPA	UND	15	15	30	60
12	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 10L C/TAMPA	UND	25	25	50	100



ESTADO DO PARÁPREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 06.073.615/0001-24
DIREÇÃO DE ENSINO



13	CAIXA TERMICA 360L – Capacidade 360L – Isolamento de poliuretano injetado – Dreno para escoamento de água – Dimensões aprox.: Largura 112cm x Profundidade 61cm x Altura 81cm.	UND	4	3	8	15
14	CAIXA TÉRMICA 50L – isolamento em polipropileno injetado – tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido.	UND	25	25	50	100
15	CAIXA TERMICA 12L - isolamento em polipropileno injetado – tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido.	UND	25	25	50	100
16	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45L C/TAMPA	UND	19	18	38	75
17	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 30L C/TAMPA	UND	19	18	38	75
18	CANECA DE PLÁSTICO 300ML – POLIPROPILENO ATÓXICO – Pigmentação homogênea em toda peça – modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos) – formato interno arredondado, com alça e empilhável – material virgem, atóxico e inodoro – temperatura mínima e máxima de uso contínuo 0° à 100°C – temperatura máxima de curto período 120°C. – Dimensões aprox.: (CxLxA): 10 x 10 x 7,7cm – Diâmetro 08cm / Espessura 2mm - Cor: AZUL	UND	2.500	2.500	5.000	10.000
19	COLHER CONCAVA PARA CALDEIRÃO 60CM EM POLIPROPILENO	UND	75	75	150	300
20	COLHER 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	UND	50	50	100	200
21	CUMBUCA 450ML – POLIPROPILENO ATÓXICO – Pigmentação homogênea em toda peça – modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos) – formato interno arredondado e empilhável – material virgem, atóxico e inodoro – temperatura mínima e máxima de uso contínuo 0° à 100°C – temperatura máxima de curto período 120°C. – Dimensões aprox.: (CxLxA): 13,9 x 13,9 x 6cm – Diâmetro 13,9cm / Espessura 2mm - Cor: AZUL	UND	2.500	2.500	5.000	10.000
22	COLHER INOX – Fabricada em aço inox – dimensões aprox.: Comprimento 18,7cm.	UND	2.500	2.500	5.000	10.000
23	CUTELO DE AÇO INOX 6” – CABO BRANCO	UND	19	18	38	75
24	CUTELO DE AÇO INOX 8” – CABO BRANCO	UND	19	18	38	75
25	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO – 24CM	UND	25	25	50	100
26	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO – 40 CM	UND	25	25	50	100
27	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO N° 16	UND	25	25	50	100
28	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO N° 20	UND	25	25	50	100
29	FACA DE CORTE 6” – CABO BRANCO	UND	25	25	50	100
30	FACA DE CORTE 8” – CABO BRANCO	UND	25	25	50	100
31	FACA DE SERRA N° 08 – CORTE DE PÃO	UND	50	50	100	200
32	FORMA ASSADEIRA REDONDA N° 25	UND	25	25	50	100
33	FORMA ASSADEIRA REDONDA N° 30	UND	25	25	50	100
34	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR N° 04	UND	25	25	50	100
35	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR N° 05	UND	25	25	50	100
36	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO N° 28	UND	50	50	100	200
37	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO N° 45 – COM ALÇA E CABO	UND	25	25	50	100
38	GARFO INOX	UND	500	500	1.000	2.000
39	GARFO DE ALUMÍNIO 30CM	UND	38	37	75	150
40	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – PRESSÃO INOX	UND	25	25	50	100
41	GARRAFA TÉRMICA 5LTS – COM TORNEIRA - ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO	UND	15	15	30	60
42	JARRA PLÁSTICA 2LTS C/TAMPA	UND	75	75	150	300
43	JARRA PLÁSTICA 5LTS C/TAMPA	UND	50	50	100	200
44	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS	UND	25	25	50	100
45	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UND	25	25	50	100
46	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 22 LITROS	UND	25	25	50	100
47	PANO DE PRATO 41X66 – BRANCO	UND	500	500	1.000	2.000
48	PENEIRA EM AÇO INOX 18CM	UND	50	50	100	200
49	PENEIRA EM AÇO INOX 30CM	UND	25	25	50	100
50	PRATO DE VIDRO LISO – TRANSPARENTE	UND	375	375	750	1.500





51	RALADOR DE LEGUMES INOX COM APARADOR DE PLÁSTICO	UND	50	50	100	200
52	TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS 40CM X 60CM – POLIETILENO	UND	50	50	100	200
53	TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS 50CM X 30XM – POLIETILENO	UND	25	25	50	100
54	XÍCARA COM PIRES	UND	125	125	250	500

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1- Os bens devem ser entregues, no máximo, até 15 (Quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a Entrega deve ser feita conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA, localizada na Avenida Mário Nogueira de Souza, S/N – Antiga Embrapa – CEP: 68.647-000 – Tracuateua/PA, em dias úteis, no horário das 08 às 13hs. A Secretaria Municipal de Educação considera oportuno e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

Os bens fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do bem, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia, quando for o caso, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os bens deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio fotos ou catálogos dos bens, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

Os bens serão recebidos e analisados pela Secretaria Municipal de Educação, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos bens oferecidos;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o Transporte.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1- Comprovação de que a Contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior (**Atestado de Capacidade Técnica**), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, sendo o licitante responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas.



6. CONTROLE DE EXECUÇÃO

6.1- A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e Avaliação dos bens;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6.2- A fiscalização de que este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.



- 7.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 7.8- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos bens, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 7.9- Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 7.10- Executar o fornecimento, inclusive acompanhado de garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 7.11- Se após o recebimento definitivo do bem for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 7.12- Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, bem como para atendimento da assistência técnica durante a garantia;





- 7.13- Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 7.14- Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1- Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas
- 8.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3- Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.6- Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.7- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1- O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.



- 9.2- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer umas das situações abaixo, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 9.3- Conferência e atestação de conformidade com o fornecimento.
- 9.4- O pagamento referente cada fornecimento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:
- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
 - b) Certidão Negativa do INSS (CND);
 - c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
 - f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- 9.5- Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos bens ora fornecidos.
- 9.6- Havendo erro na nota fiscal/fatura, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.
- 9.7- A contagem do prazo de pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Educação do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos bens pela Contratada;
- 9.8- A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;
- 9.9- O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como; Agência: _____, Conta Corrente: _____, Banco: _____, em que deverá ser efetuado o crédito.
- 9.10- Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de Julho de 2007;





- 9.11- Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade de empresa Contratada.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1- Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na Execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

- 11.2- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para Contratante;
- b) Multa moratória, observada os seguintes limites:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues
 - b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
 - b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

- 11.3- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666/93, a Contratada que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93 e subsidiariamente a Lei n° 9.784/99.
- 11.6- A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 11.7- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1- De acordo com art. 79 da Lei n° 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I – Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração

III – Judicial, nos termos da legislação

No caso de rescisão unilateral, o Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos serviços executados e aceitos pela Contratante.



13. DO CONTRATO

- 13.1- Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 13.2- O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data da assinatura, e vigência de 12 meses; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.
- 13.3- O momento de contratação será um ato unilateral da Administração, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1- Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

Tracuateua, 11 de Janeiro de 2023

Elivan Padilha Liberato
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DEC. MUN. Nº 003/GP/PMT/2021

Elivan Padilha Liberato
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/011302-PMT
REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Tracuateua, 13 de janeiro de 2023.


DESPACHO

Ao
Sr. Antônio Williams Da Silva Meneses
Departamento de Compras

Prezado Senhor,

Encaminhamos o presente processo para fins de realização de pesquisa de mercado os quais deverão ser apresentados impresso referente a prestação de serviços do objeto em epígrafe. Em seguida, elaborar mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha destinado a secretaria de educação, conforme Termo de Referência.

Atenciosamente,


José Braúnio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



MEMORANDO Nº097/2023/SEMAD

Tracuateua/PA, 15 de março de 2023.

**AO
GABINETE DO PREFEITO.**

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA

Ao cumprimenta-lo venho pelo presente, encaminhar o Termo de Referência referente a aquisição de material de Copa e Cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias agregadas.

Atenciosamente;


MARCO DAWSON FERNANDES DE AVIZ
Secretário Municipal de Administração
DECRETO 001/2021/GP/PMT
TRACUATEUA-PA

Marco Dawson F. de Aviz
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMT
TRACUATEUA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se a aquisição de Material de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Agregadas.

2.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Agregadas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	DOT 2048	QUANT
1	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX; COM CAPACIDADE DE 350 GR; COM COLHER DOSADORA;	UND	10	10
2	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMÍNIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 07; DIMENSÕES ALT: 6,00 CM; LARG: 47,00 CM; COMP. 67,00 CM; ESPESSURA 2MM; LITRAGEM 3,2 LTS	UND	15	15
3	BACIA EM PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 20 L; COR VARIADAS	UND	10	10
4	BALDE PLÁSTICO 12L – PRETO	UND	15	15
5	Bandeja de inox: bandeja retangular em inox, 40 cm x 30 cm	UND	20	20
6	BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO Nº 40	UND	20	20
7	Bandeja em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 x 45 cm	UND	15	15
8	BORRIFADOR DE ÁGUA FRASCO TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 300 ML; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; PIGMENTO; VALVULA SPRAY E METAL	UND	20	20
9	BULE Nº 07; EM ALUMÍNIO POLIDO; COM TAMPAS; CABO EM ALUMÍNIO; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE 3 LITROS;	UND	15	15
10	CACAROLA DE ALUMÍNIO 20L C/TAMPA	UND	10	10
11	CACAROLA; COM TAMPAS; EM ALUMÍNIO POLIDO; CABO TIPO ALÇA LATERAL; EM BAQUELITE; CAPACIDADE PARA 4,70 LITROS; 24 CM DE DIÂMETRO X 10,5 ALTURA X 1,1 ESPESSURA	UND	15	15
12	CACAROLA; COM TAMPAS; EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; CABO TIPO ALÇA LATERAL; EM ALUMÍNIO; 30 CM DE DIÂMETRO X 30,6 DE LARGURA X 14,00 CM ALTURA X 2,7 MM ESPESSURA.	UND	15	15
13	CAIXA EM POLIETILENO; BRANCA; VAZADA; UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA 10CM DE ALTURA.	UND	20	20
14	CAIXA TÉRMICA 50L – isolamento em polipropileno injetado – tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido.	UND	10	10
15	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR; SEM ALÇA; NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPAS; MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM; MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR BRANCA.	UND	10	10
16	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 30L C/TAMPA	UND	10	10
17	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45L C/TAMPA	UND	10	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



18	CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; 36 CM DE DIAMETRO X 36,5 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	10	10
19	CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 42 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO; 40 CM DE DIAMETRO X 39,5 CM DE LARGURA X 35,5 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	10	10
20	CANECA DE PLÁSTICO 300ML – POLIPROPILENO ATÓXICO - Pigmentação homogênea em toda peça – modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos) – formato interno arredondado, com alça e empilhável – material virgem, atóxico e inodoro – temperatura mínima de uso contínuo 0° à 100°C – temperatura máxima de curto período 120°C. – Dimensões aprox.: (CxLxA): 10 x 10 x 7,7cm – Diâmetro 08cm / Espessura 2mm - Cor: AZUL	UND	50	50
21	Chaleira de alumínio cap. 02 litros	UND	10	10
22	COLHER 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	UND	10	10
23	COLHER CONCAVA PARA CALDERÃO 60CM EM POLIPROPILENO	UND	10	10
24	COLHER DE MADEIRA GRANDE. Colher de madeira, tamanho grande, para cozinhar.	UND	10	10
25	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ; GRANDE; PROFISSIONAL PARA COZINHA; EM ACO INOX; DIMENSOES 8,5 CM X 51,5 CM ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA.	UND	10	10
26	COLHER PARA COZINHA EM ACO INOX; DIMENSOES ALTURA 19 CM X 2 MM DE ESPESSURA.	UND	120	120
27	COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM; SEM DECORACAO	UND	10	10
28	COLHER PARA COZINHA PARA CHA; TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 12,8 CM ALTURA X 1 MM ESPESSURA.	UND	120	120
29	COLHER PARA COZINHA TALHER DE SOBREMESA; COLHER; TOTALMENTE FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL; COMPRIMENTO 166 MM; ESPESSURA: 1,20 MM.	UND	120	120
30	CONCHA PARA MOLHOS EM ACO INOX; DIMENSOES 2 MM X 32 CM ALTURA; CAPACIDADE 25ML.	UND	10	10
31	CONCHA TAMANHO GRANDE; EM ACO INOX; DIMENSOES 11X50 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 250 ML.	UND	10	10
32	CONCHA TAMANHO GRANDE; EM ACO INOX; DIMENSOES 14X51 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 400 ML.	UND	10	10
33	CONJUNTO DE UTENSILIOS PARA COZINHA EM INOX; COM 6 PECAS: 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPATULA; 1 PEGADOR PARA MASSAS; 1 CONCHA TERRINA; 1 COLHER DE ARROZ; 1 GARFO TRINCHANTE.	UND	30	30
34	FACA DE CORTE 6" – CABO BRANCO	UND	15	15
35	FACA DE SERRA Nº 08 – CORTE DE PAO	UND	20	20
36	FACA; DE CORTE PARA COZINHA; LAMINA EM ACO INOX LISA; COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2".	UND	10	10
37	FACA; DE CORTE PARA COZINHA; LAMINA EM ACO INOX LISA; COM 12" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2"; COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UND	10	10
38	FORMA ASSADEIRA REDONDA Nº 25	UND	10	10
39	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 28	UND	10	10
40	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 45 – COM ALÇA E CABO	UND	10	10
41	GARFO DE ALUMÍNIO 30CM	UND	10	10
42	GARFO EM INOX, para mesa 19 CM	UND	120	120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



43	GARFO; DE SOBREMESA; GARFINHO; TOTALMENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES PRODUTO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 13 CM	UND	120	120
44	Garrafa térmica - capacidade de 19 litros, pegadores de mão, com torneira e tampa resistente a vazamentos, material poliuretano - polipropileno - polietileno, indicado para águas, sucos ou outras bebidas	UND	30	30
45	GARRAFA TÉRMICA 5LTS - COM TORNEIRA - ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO	UND	30	30
46	Garrafa térmica de aço inoxidável - capacidade de 3 litros, com duas camadas de aço inox de alta qualidade, sendo uma externa protegida por verniz e outra interna com isolamento a vácuo	UND	30	30
47	GARRAFA TÉRMICA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; DE PRESSÃO; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; NA COR PRETA	UND	50	50
48	GARRAFA TÉRMICA; PARA CAFÉ; COM CAPACIDADE DE 1,8 LTS; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO LISO; TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBAMENTO DO LÍQUIDO QUENTE; CORPO COM ALÇA RETRÁTIL; COR PRETA.	UND	30	30
49	JARRA DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 2LTS; MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DIÂMETRO DE 15 CM; NA COR TRANSPARENTE; COM TAMPA.	UND	30	30
50	JARRA DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 01 LITRO; MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DIÂMETRO DE 15 CM; NA COR TRANSPARENTE; COM TAMPA.	UND	30	30
51	JARRA DE VIDRO; CAPACIDADE PARA 2L; MEDINDO ALTURA DE 23CM E DIÂMETRO DE 15 CM; NA COR TRANSPARENTE.	UND	30	30
52	JARRA PLÁSTICA; SETS; C/TAMPA.	UND	30	30
53	LEITEIRA EM ALUMÍNIO; 100% PURO; COM BICO; CABO TIPO ALÇA EM BAQUELITE; CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS; DIMENSÕES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5.	UND	15	15
54	LEITEIRA EM ALUMÍNIO; 100% PURO; COM PADRÃO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALÇA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS	UND	10	10
55	LEITEIRA EM ALUMÍNIO; 100% PURO; COM PADRÃO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALÇA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 6,0 LITROS	UND	10	10
56	MAQUINA DE FECHAR MARMITEX	UND	10	10
57	MARTELO AMACIADOR DE CARNE; EM ALUMÍNIO; CABO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO; ALTURA 20,4; LARGURA 5; PROFUNDIDADE 3; PESO 0,165.	UND	10	10
58	ORGANIZADOR PARA PIA MULTIUSO; PARA DETERGENTE E ESPONIA; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; COM DETALHE EM AÇO INOX; DIMENSÕES 24 X 12,5 X 6,5 CM.	UND	10	10
59	PA EM MADEIRA; PARA CALDEIRÃO; TAMANHO APROXIMADO 02X11X100CM.	UND	10	10
60	Panela de alumínio cap. 05 litros	UND	10	10
61	Panela de alumínio cap. 08 litros	UND	10	10
62	Panela de alumínio cap. 10 litros	UND	10	10
63	Panela de pressão - capacidade: 7,0 l, material: alumínio polido, material do cabo e alça: baquelite antitérmico, válvula de segurança, certificação de segurança ocp-0041.	UND	10	10
64	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 10 LITROS; EM ALUMÍNIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSÕES: ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA.	UND	10	10
65	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 5 LITROS; EM ALUMÍNIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSÕES ALTURA 22,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA.	UND	10	10
66	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 22 LITROS	UND	10	10



67	PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO; EM AÇO INOX; COM 28 CM	UND	30	30
68	PENEIRA DOMESTICA; EM PLASTICO, COM BORDA DE PLASTICO, COM CABO, GRANDE, DIMENSOES DE 305X175X78MM, COR VERDE	UND	20	20
69	PENEIRA EM AÇO INOX 18CM	UND	10	10
70	PENEIRA EM AÇO INOX 30CM	UND	10	10
71	PRATO DE JANTAR FUNDO; DE VIDRO; PARA SOPA; MEDINDO DIAMETRO DE 25 CM.	UND	120	120
72	PRATO DE SOBREMESA; RASO; DE VIDRO; PARA DEGUSTACAO; MEDINDO DIAMETRO DE 19CM.	UND	120	120
73	PRATO FUNDO; DE VIDRO TEMPERADO BRANCO; COM ABAS; DIMENSOES ALTURA 37MM X 230MM DE DIAMETRO CAPACIDADE 370 GR.	UND	120	120
74	PRATO RASO; DE VIDRO TEMPERADO; BRANCO; SEM ABAS; DIMENSOES ALTURA 19,1MM X 270MM DE DIAMETRO; CAPACIDADE 500 GRAMAS.	UND	120	120
75	RALADOR EM AÇO INOX; 4 FACES; DIMENSOES: LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8,46 CM. ALTURA 22,8CM X	UND	10	10
76	Recipiente em vidro p/ guarda mantimentos (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aprox. de 1,5 litro.	UND	30	30
77	RECIPIENTE PLASTICO; REDONDO; GRANDE; PARA GUARDAR ALIMENTOS; EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 05 LITROS; LARGURA: 20,00 CM; ALTURA 22,00 CM; PROFUNDIDADE 20,00 CM.	UND	20	20
78	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; ARREDONDADO; CAPACIDADE DE 50 LITROS; ALTURA 70 CM; COM TAMPA; COM ALÇAS; DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS.	UND	20	20
79	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; QUADRADO; BRANCO LEITOSO; COM TAMPA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X30X10CM; PARA ARMAZENAR ALIMENTOS; APROXIMADAMENTE 2 LITROS.	UND	20	20
80	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 14 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	20	20
81	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 56 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 55,5X40,3X36,5CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	20	20
82	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA; EM AÇO INOX; MEDINDO 36,5 X 32 X 17CM	UND	20	20
83	TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS 40CM X 60CM - POLIETILENO	UND	15	15
84	TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS 50CM X 30CM - POLIETILENO	UND	15	15
85	TABUA DE PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO; PARA CORTE DE CARNES; FRUTAS; PAES E AFINS; DIMENSOES DE 406X10X260 MM; COM VARIACAO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA.	UND	15	15
86	Taça para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12 cm altura e 6cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor	UND	30	30
87	TACHO; GRANDE; EM ALUMINIO; COM CABO TIPO ALÇA LATERAL; CAPACIDADE DE 45 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 20,50 CM X LARGURA 61 CM X ESPESSURA 3MM.	UND	10	10
88	TACHO; PEQUENO; EM ALUMINIO; COM CABO TIPO ALÇA LATERAL; CAPACIDADE DE 27 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 18,50 CM X LARGURA 51,50 CM X ESPESSURA 3MM.	UND	10	10
89	TRAVESSA DE VIDRO; REDONDA; DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIAMETRO DE 45 CM; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM; DIMENSOES: 450MM X 276MM X 70MM.	UND	20	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



90	TRAVESSA DE VIDRO; RETANGULAR; EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIMENSOES 39,5; COMPRIMENTO X 23,5 CM DE LARGURA X 5,2 CM DE ALTURA.	UND	20	20
91	TRIFE; EM ALUMINIO; PARA USO DE COADOR DE PANO PARA CAFE; TAMANHO GRANDE; ALTURA 540MM.	UND	15	15
92	VELA DE PARAFINA; TIPO PALITO PACOTE COM 6 UNIDADES; DIAMETRO 14MM X ALTURA 115MM; PESO UNITARIO 14G.	UND	15	15
93	XICARA COM PIRES; EM VIDRO; PARA CAFE; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80ML; COR TRANSPARENTE	UND	120	120
94	Xícara de vidro: xícara em vidro, lisa, com alça, capacidade aproximada de 200 ml.	UND	90	90

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Agregadas, com a aquisição de Material de copa e cozinha.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. PAGAMENTO

29 de Setembro de 1994

4.1. O pagamento dos materiais do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

MARCO DAWSON FERNANDES DE AVIZ

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 001/2021/GP/PMT

TRACUATEUA-PA

Marco Dawson F. de Aviz
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMT
TRACUATEUA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



PROCESSO ADMINISTRATIVO
REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Tracuateua, 15 de março de 2023.

DESPACHO

Ao
Sr. Antônio Williams Da Silva Meneses
Departamento de Compras

Prezado Senhor,

Encaminhamos o presente processo para fins de realização de pesquisa de mercado os quais deverão ser apresentados impresso referente a prestação de serviços do objeto em epígrafe. Em seguida, elaborar mapa comparativo de preços para fins de identificação de preço, que visa abertura de processo licitatório para aquisição de material de copa e cozinha, para atender secretaria municipal de administração e secretarias agregadas do município de Tracuateua. Conforme Termo de Referência.

Atenciosamente,

José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua

José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ.: 19.181.068/0001-42



OFÍCIO Nº 134/SEMAS/PMT/2023

Tracuateua, 15 de março de 2023

Ao Exmo Sr.
José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal

Tracuateua-PA

Exmo Sr. Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo o Termo de Referência de COPA E COZINHA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Conhecimento e Providências.

Cordialmente,


Ana Maria Silva Ribeiro
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. Mun. Nº 011/GP/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Protocolo Nº 2349
Data: 15 / 03 / 23
Hora: 12 / 40
Victoria Negreiros



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se a aquisição de Material copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	2106	2098	2104	2108	2082
1	BANDEJA DE INÓX: Bandeja retangular em inox, 40 cm x 30 cm	UND	3	1	1	1	0	0
2	Bandeja, em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 X 45 cm	UND	5	1	1	1	1	1
3	Caixa Térmica, EM ISOPOR, com alça nas laterais, dreno lateral para retirar água, Dimensão de aproximadamente 560x330x410MM, com capacidade de aproximadamente 45 litros.	UND	3	1	1	1	0	0
4	Chaleira de alumínio cap. 02 litros	UND	6	2	1	1	1	1
5	COLHER DE MADEIRA GRANDE: Colher de madeira tamanha grande, para cozinhar.	UND	5	1	1	1	1	1
6	COLHER DE SOPA INOX: Colher de sopa em inox, para mesa	UND	50	10	10	10	10	10
7	Concha, com 100% aço inox, para servir refeição,	UND	10	2	2	2	2	2
8	Conjunto de 03 potes conserva fácil, em material plástico resistente e de boa durabilidade.	UND	5	1	1	1	1	1
9	Copo para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml medidas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor	UND	50	10	10	10	10	10
11	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico resistente, medidas aprox. 25 de largura e 30cm de comprimento.	UND	7	2	2	1	1	1
12	Embalagem em alumínio descartável com tampa para refeições prontas tipo marmitex, nº 9, caixa com 100 unidades.	CXA	10	2	2	2	2	2
13	Escorredor de louça em plástico resistente e de boa durabilidade	UND	6	2	1	1	1	1
14	Faca descartável com padrão de 1ª qualidade IMETRO normatizada, tamanho médio acrílico transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	20	4	4	4	4	4



15	FACA EM INOX, para mesa.	UND	5	1	1	1	1	1
16	Frigideira, em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 75mm de altura.	UND	5	1	1	1	1	1
17	Garfo descartável padrão de 1ª qualidade IMETRO normatizado, tamanho médio, em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	PCT	500	100	100	100	100	100
18	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ 1 LT: Garrafa térmica com alça superior, com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto.	UND	10	2	2	2	2	2
19	Isqueiro Grande	UND	5	1	1	1	1	1
20	Panela de alumínio cap. 05 litros	UND	5	1	1	1	1	1
21	Panela de alumínio cap. 10 litros	UND	10	2	2	2	2	2
22	Pote descartável com tampa, com capacidade de 500 ml, pacote com 100 unidades.	PCT	10	2	2	2	2	2
23	Prato descartável tamanho 150 mm X 16 mm, para sobremesa, branco leitoso, em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pacote com 10 unidades cada	PCT	500	100	100	100	100	100
24	Prato descartável tamanho grande para refeição, branco leitoso, em poliestireno, acondicionado em saco plástico, lacrado, pacote com 10 unidades cada.	PCT	500	100	100	100	100	100
25	Prato raso de vidro, tipo Durallex	UND	50	10	10	10	10	10
26	Recipiente em vidro p/ guarda mantimentos (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aprox. de 1,5litro.	UND	30	10	5	5	5	5
27	Tábua, para corte, em plástico polipropileno, com 42 aproximadamente 50x30cmx6mm, na cor branca.	UND	6	2	1	1	1	1
28	Taça para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12 cm altura e 6cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor	UND	25	5	5	5	5	5
29	Tapete para banheiro, retangular 40 x 60CM, liso	UND	20	4	4	4	4	4
30	Xícara de vidro: xícara em vidro, lisa, com alça, capacidade aproximada de 200 ml.	UND	50	10	10	10	10	10



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a aquisição de Material de copa e cozinha.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos materiais do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.


Ana Maria Silva Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

Ana Maria Silva Ribeiro
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. Mun. Nº 011/GP/PMT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



PROCESSO ADMINISTRATIVO
REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Tracuateua, 17 de março de 2023.


DESPACHO

Ao
Sr. Antônio Williams Da Silva Meneses
Departamento de Compras

Prezado Senhor,

Encaminhamos o presente processo para fins de realização de pesquisa de mercado os quais deverão ser apresentados impresso referente a prestação de serviços do objeto em epígrafe. Em seguida, elaborar mapa comparativo de preços para fins de identificação de preço, que visa abertura de processo licitatório para aquisição de material de copa e cozinha, para atender secretaria municipal de assistência social do município de Tracuateua. Conforme Termo de Referência.

Atenciosamente,


José Brálio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua



Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.739.590/0001-95



OFICIO N.º 093 /2022-GAB/SEMUST

Tracuateua, PA, 15 de março de 2022

Ao
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Protocolo Nº 4282
Data: 22 / 03 / 22
Hora: 09 / 27
Victoria Sigurina

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a aquisição de utensílios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua - PA.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue lista em anexo da relação de demanda.

Cordialmente,

Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/01/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretariaria Municipal de Saúde de Tracuateua, conforme especificações dos materiais e quantidade estabelecida neste termo e seguinte anexo.

2-JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição destes utensílios visa atender as necessidades desta Secretaria, e das unidades de saúde do município, considerando que são materiais necessários/básicos dentro das unidades, e a aquisição do mesmo é fundamental para o bom funcionamento dos serviços oferecidos.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A aquisição, objeto deste termo de referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/1993.

4-CARACTERÍSTICA DO OBJETO

4.1- As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no Anexo I-A deste termo de referência e tem por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e as descrições dos materiais.

5-DA PROPOSTA

5.1-As empresas licitantes que forem convocadas através do canal de comunicação eletrônica deverão enviar após a etapa de lances, e no prazo assinalado pelo Pregoeiro, a proposta de preços impressa referente a cada um dos itens do Anexo I-A que está vencendo, em papel timbrado, contendo as especificações do objeto oferecido, o valor unitário e o valor global de cada item, e informar o que segue:

- a) Fabricante;
- b) Modelo;
- c) garantia;
- c) Prazo de entrega;

5.2- A proposta deverá ser redigida em idioma português, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por pessoa comprovadamente autorizada por este, como também rubricadas todas as demais folhas, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

5.3- Indicar o valor unitário e global de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula;

5.4- Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

5.5- Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico de cada item do Anexo I-A que a licitante está disputando modelo descritivo do objeto.



6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1-** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante.
- 6.2-** Os materiais deverão ser entregues na secretaria Municipal de saúde, sito a Rua São Sebastião, s/n, Centro, Tracuateua/Pa, no Horário de 7:30h a 13:30h .
- 6.3-** O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias uteis a contar da data de recebimento do pedido.

7- DEVERES DO CONTRATADO

- 7.1** – Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:
- 7.1.1** - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;
- 7.1.2-** Responsabilizar-se pela quantidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na unidade, garantindo que o seu transporte, mesmo, quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade.
- 7.1.3** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.1.4-** Cumprir todas as cláusulas contratuais que definem suas obrigações;
- 7.1.5** - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.1.6** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento;
- 7.1.7-** Substituir o(s) objeto(s) enquanto no prazo de garantia, que revele condições defeituosas, sem ônus para a contratante;
- 7.1.8-** No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos e despesas decorrentes da venda (entrega), não sendo permitida qualquer correção ou cobranças a parte.

8-DEVERES DA CONTRATANTE

- 8.1.** = Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital;
- 8.1.1** – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;
- 8.1.2-** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;
- 8.1.3** – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.1.4** – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



9.1- Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na lei de responsabilidade fiscal- lei complementar nº 101/00. Os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentaria.

10- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - Caberá ao servidor designado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição caso esteja fora das especificações, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após a comunicação do servidor, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto em 5 (cinco) dias.

10.2 - A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

11.2- A nota fiscal emitida pelo fornecedor e entregue ao servidor da unidade destinatária com descrição dos produtos que compõe o objeto deste Termo de Referência será atestada e encaminhada ao Órgão adquirente, no que couber para fins de pagamento;

11.3- Caso se faça necessário a representação de qualquer nota fiscal, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias se reiniciará a contar da respectiva reapresentação.

11.4 - o pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de transferência bancaria, indicada na proposta, tendo assim como; agencia nº ____, conta corrente nº_____, banco:_____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de credito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da republica nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

12-DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, poderá garantir a defesa prévia aplicando a empresa contratada as seguintes sanções:

12.1.1 - Advertência; será publicada na imprensa Oficial, a fim de se possibilitar a ampla defesa.

12.1.2 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 05 (cinco) dias corridos.

12.1.2.1 - A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

12.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



porventura causados a administração pública pela não execução parcial ou total do contrato.

12.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

12.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As questões decorrentes da execução deste termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da cidade de Bragança/PA.

Tracuateua/PA, 15 de março de 2022.



Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 08/2021



ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	UND	QUANTIDADE POR DOTACÃO			QUANT
			FMS	PAB	MAC	
			2076	2115	2124	
1	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX; com capacidade de 350 gr; com colher dosadora.	UND	25	15	10	50
2	ASSADEIRA; alta; retangular; em alumínio polido; linha industrial; tamanho nº 07; dimensões alt. 6,00 cm; larg. 47,00 cm; comp. 67,00 cm; espessura 2mm; 3,2 lts.	UND	30	10	10	50
3	BACIA; em plástico capacidade para 10 L; cor variadas	UND	25	15	10	50
4	BACIA; em plástico capacidade para 30 L cor variadas	UND	25	15	10	50
5	BALDE; alumínio 12 L	UND	15	05	05	25
6	BALDE; plástico 12 L – preto	UND	15	05	05	25
7	BANDEJA DE INOX: bandeja retangular em inox, 40 cm x 30 cm	UND	15	05	05	25
8	BANDEJA redonda de alumínio nº 40	UND	15	05	05	25
9	BANDEJA; em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 x 45 cm	UND	15	05	05	25
10	BORRIFADOR DE AGUA FRASCO TRANSPARENTE; com capacidade de 300 ml; composição: polipropileno; pigmento; válvula spray e metal.	UND	40	30	30	100
11	BULE N. 07; em alumínio polido; com tampa; cabo em alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 3 litros.	UND	15	05	05	25
12	CAÇAROLA de alumínio 20 L c/tampa	UND	15	05	05	25
13	CACAROLA; com tampa; em alumínio polido; cabo tipo alça lateral; em baquelite; capacidade para 4,70 litros; 24 cm de diâmetro x 10,5 altura x 1,1 espessura.	UND	30	10	10	50
14	CACAROLA; com tampa; em alumínio; capacidade para 10 litros; cabo tipo alça lateral; em alumínio; 30 cm de diâmetro x 30,6 de largura x 14,00 cm altura x 2,7 mm espessura.	UND	30	10	10	50
15	CAIXA EM POLIETILENO; branca; vazada; utilizada para armazenamento e transporte de produtos; dimensões externas aproximadamente 60cm de comprimento x 40cm de largura 10cm de altura.	UND	40	30	30	100
16	CAIXA TÉRMICA; em isopor; sem alça; no formato retangular com tampa; medidas internas 61 x 33,5 x 28,5 cm; medidas externas 70 x 44,5 x 37 cm; capacidade de 60 litros; na cor branca.	UND	40	30	30	100
17	CALDEIRÃO de alumínio 30 L c/tampa	UND	15	05	05	25
18	CALDEIRÃO de alumínio 45 L c/tampa	UND	15	05	05	25
19	CALDEIRÃO; capacidade de 30 litros; com tampa; em alumínio; cabo tipo alça lateral; em alumínio; 36 cm de diâmetro x 36,5 cm de largura x 32 cm de altura x 2,5 mm de espessura.	UND	15	05	05	25
20	CALDEIRÃO; capacidade de 42 litros; com tampa; em alumínio; cabo tipo alça lateral em alumínio; 40 cm de diâmetro x 39,5 cm de largura x 35,5 cm de altura x 2,5 mm de espessura.	UND	15	05	05	25

uf



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



21	CANECA DE PLÁSTICO 300ML – polipropileno atóxico - pigmentação homogênea em toda peça – modelo liso nas partes internas e externas (sem frisos) – formato interno arredondado, com alça e empilhável – material virgem, atóxico e inodoro – temperatura mínima e máxima de uso contínuo 0° à 100°c – temperatura máxima de curto período 120°c. – dimensões aprox.: (cxlxa): 10 x 10 x 7,7cm – diâmetro 08cm / espessura 2mm - cor: azul	UND	500	100	100	700
22	CHALEIRA de alumínio cap. 02 litros	UND	20	20	10	50
23	COLHER CÔNCAVA PARA CALDEIRÃO; 60cm em polipropileno	UND	20	20	10	50
24	COLHER DE MADEIRA; tamanho grande, para cozinhar.	UND	20	20	10	50
25	COLHER para cozinha talher de sobremesa; colher; totalmente fabricada em aço, inoxidável; comprimento 166 mm; espessura: 1,20 mm.	UND	500	250	250	1.000
26	COLHER PARA COZINHA; para chá; totalmente em aço inoxidável; medindo 12,8 cm altura x 1 mm espessura.	UND	500	250	250	1.000
27	COLHER PARA COZINHA; em aço inox; dimensões altura 19 cm x 2 mm de espessura.	UND	3000	1000	1000	5.000
28	COLHER PARA COZINHA; em polietileno; medindo aproximadamente 40 cm; sem decoração.	UND	300	100	100	500
29	COLHER PARA COZINHA; para arroz; grande; profissional para cozinha; em aço inox; dimensões 8,5 cm x 51,5 cm altura x 2 mm de espessura.	UND	20	20	10	50
30	COLHER; 30 cm em alumínio fundido para cozinha	UND	20	20	10	50
31	CONCHA para molhos; em aço inox; dimensões 2 mm x 32 cm altura; capacidade 25ml.	UND	20	20	10	50
32	CONCHA tamanho grande; em aço inox; dimensões 11x50 cm de altura x 2 mm de espessura; capacidade 250 ml.	UND	20	20	10	50
33	CONCHA tamanho grande; em aço inox; dimensões 14x51 cm de altura x 2 mm de espessura; capacidade 400 ml.	UND	20	20	10	50
34	ESCUMADEIRA de alumínio nº 20	UND	40	30	30	100
35	FACA DE CÔRTE 6" – cabo branco	UND	40	30	30	100
36	FACA DE SERRA Nº 08 – corte de pão	UND	40	30	30	100
37	FACA; de corte para cozinha; lamina em aço inox lisa; com 10" e cabo de polietileno branco ou polywood; permitida a variação de 2".	UND	40	30	30	100
38	FACA; de corte para cozinha; lamina em aço inox lisa; com 12" e cabo de polietileno branco ou polywood; permitida a variação de 2"; com proteção antimicrobiana.	UND	40	30	30	100
39	FORMA ASSADEIRA redonda nº 30	UND	15	05	05	25
40	FORMA ASSADEIRA retangular nº 05	UND	15	05	05	25
41	FRIGIDEIRA em alumínio nº 28	UND	15	05	05	25
42	FRIGIDEIRÁ em alumínio nº 45 – com alça e cabo	UND	15	05	05	25
43	GARFO de alumínio 30cm	UND	50	25	25	100
44	GARFO em inox, para mesa	UND	20	20	10	50
45	GARFO; de sobremesa; garfinho; totalmente fabricado em aço inoxidável; dimensões produto comprimento x largura x altura	UND	200	100	100	400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



46	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOXIDÁVEL; capacidade de 3 litros, com duas camadas de aço inox de alta qualidade, sendo uma externa protegida por verniz e outra interna com isolamento a vácuo.	UND	20	20	10	50
47	GARRAFA TÉRMICA; capacidade de 19 litros, pegadores de mão, com torneira e tampa resistente a vazamentos, material poliuretano - polipropileno - polietileno, indicado para águas, sucos ou outras bebidas	UND	100	25	25	150
48	GARRAFA TÉRMICA; capacidade 5 litros – com torneira, isolamento térmico em poliuretano.	UND	50	50	50	150
49	GARRAFA TÉRMICA; com capacidade de 1 litro; de pressão; corpo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; na cor preta	UND	20	20	10	50
50	GARRAFA TÉRMICA; para café; com capacidade de 1,8 lts; ampola de vidro; base de rosca; corpo em polipropileno liso; tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do líquido quente; corpo com alça retrátil; cor preta.	UND	20	20	10	50
51	GUARDANAPO DE TECIDO; 10% poliéster; 90% algodão; medindo 40 cm x 63 cm; na cor branca.	UND	3000	1000	1000	5000
52	JARRA DE POLIPROPILENO; capacidade para 2lts; medindo altura de 23 cm e diâmetros de 15 cm; na cor transparente; com tampa.	UND	20	20	10	50
53	JARRA DE POLIPROPILENO; com capacidade de 01 litro; medindo altura de 23 cm e diâmetro de 15 cm; na cor transparente; com tampa.	UND	20	20	10	50
54	JARRA DE VIDRO; capacidade para 2 L, medindo: altura de 23cm e diâmetro de 15 cm na cor transparente.	UND	20	20	10	50
55	JARRA PLÁSTICA; capacidade para 5 lts c/tampa	UND	20	20	10	50
56	LEITEIRA EM ALUMÍNIO; 100% puro; com bico; cabo tipo alça em baquelite; capacidade mínima aproximada para 2,60 litros; dimensões: largura 18,5 x altura 13 cm x espessura 1,5.	UND	20	20	10	50
57	LEITEIRA EM ALUMÍNIO; 100% puro; com padrão de qualidade; cabo tipo alça; com revestimento em baquelite; capacidade aproximada de 4,5 litros	UND	20	20	10	50
58	LEITEIRA EM ALUMÍNIO; 100% puro; com padrão de qualidade; cabo tipo alça; com revestimento em baquelite; capacidade aproximada de 6,0 litros.	UND	20	20	10	50
59	MAQUINA DE FECHAR MARMITEX	UND	6	2	2	10
60	MARTELO AMACIADOR DE CARNE; em alumínio; cabo com revestimento em polietileno; altura 20.4; largura 5; profundidade 3; peso 0,165.	UND	20	20	10	50
61	ORGANIZADOR PARA PIA MULTIUSO; para detergente e esponja; produzido em polipropileno; com detalhe em aço inox; dimensões 24 x12,5 x 6,5cm.	UND	20	20	10	50
62	PÁ EM MADEIRA; para caldeirão; tamanho aproximado 02x11x100cm.	UND	20	20	10	50
63	PANELA DE ALUMÍNIO; capacidade 05 litros	UND	20	20	10	50
64	PANELA DE ALUMÍNIO; capacidade 08 litros	UND	20	20	10	50
65	PANELA DE ALUMÍNIO; capacidade 10 litros	UND	20	20	10	50
66	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL; capacidade para 22 litros	UND	20	20	10	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95




67	PANELA DE PRESSÃO; capacidade de 10 litros; em alumínio polido; cabos em baquelite; dimensões: altura 31,00 cm x largura 28,00 cm x comprimento 43,00 cm espessura 3mm; tampa com 08 travas de segurança externa.	UND	20	20	10	50
68	PANELA DE PRESSÃO; capacidade para 5 litros; em alumínio polido; cabos em baquelite; dimensões altura 22,00 cm x largura 28,00 cm x comprimento 43,00 cm espessura 3mm; tampa com 08 travas de segurança externa.	UND	20	20	10	50
69	PANELA DE PRESSÃO; capacidade: 7,0 L, material: alumínio polido, material do cabo e alça: baquelite antitérmico, válvula de segurança, certificação de segurança ocp-0041.	UND	20	20	10	50
70	PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO; em aço inox; com 28 cm	UND	20	20	10	50
71	PENEIRA DOMESTICA; em plástico, com borda de plástico, com cabo, grande, dimensões de 305x175x78mm, cor verde	UND	20	20	10	50
72	PENEIRA EM AÇO; inox 18cm	UND	20	20	10	50
73	PENEIRA EM AÇO; inox 30cm	UND	20	20	10	50
74	PRATO DE JANTAR FUNDO; de vidro; para sopa; medindo diâmetro de 25 cm.	UND	50	30	20	100
75	PRATO DE SOBREMESA; raso; de vidro; para degustação; medindo diâmetro de 19cm.	UND	500	100	100	700
76	PRATO FUNDO; de vidro temperado branco; com abas; dimensões altura 37mm x 230mm de diâmetro capacidade 370 gr.	UND	100	100	100	300
77	PRATO RASO; de vidro temperado; branco; sem abas; dimensões altura 19,1mm x 270mm de diâmetro; capacidade 500 gramas.	UND	100	100	100	300
78	RALADOR EM AÇO INOX; 4 faces; dimensões largura 10,7cm x profundidade 8,46 cm. altura 22,8cm x	UND	100	100	100	300
79	RECIPIENTE EM VIDRO P/ GUARDA MANTIMENTOS (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aprox. de 1,5litros.	UND	20	20	10	50
80	RECIPIENTE PLÁSTICO; redondo; grande; para guardar alimentos; em plástico; capacidade para 05 litros; largura: 20,00 cm; altura 22,00 cm; profundidade 20,00 cm.	UND	50	30	20	100
81	RECIPIENTE PLÁSTICO; resistente; arredondado; capacidade de 50 litros; altura 70 cm; com tampa; com alças; destinado ao armazenamento de mantimentos.	UND	50	30	20	100
82	RECIPIENTE PLÁSTICO; resistente; quadrado; branco leitoso; com tampa; medindo aproximadamente 35x30x10cm; para armazenar alimentos; aproximadamente 2 litros.	UND	50	30	20	100
83	RECIPIENTE PLÁSTICO; resistente; tipo box; quadrado; transparente; com tampa; capacidade de 14 litros; medindo aproximadamente 45,7x32,6x13,8cm; possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas para armazenar alimentos.	UND	50	30	20	100
84	RECIPIENTE PLÁSTICO; resistente; tipo box; quadrado; transparente; com tampa; capacidade de 56 litros; medindo aproximadamente 55,5x40,3x36,5cm; possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas para armazenar alimentos.	UND	50	30	20	100
85	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA; em aço inox; medindo 36,5 x 32x 17cm	UND	50	30	20	100
86	TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS; 40cm x 60cm – polietileno	UND	50	30	20	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



87	TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS; 50cm x 30xm – polietileno	UND	50	30	20	100
88	TABUA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO; para corte de carnes; frutas; pães e afins; dimensões de 406x10x260 mm; com variação admitida de 10% em cada medida especificada.	UND	50	30	20	100
89	TAÇA PARA ÁGUA, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12 cm altura e 6cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor	UND	50	30	20	100
90	TACHO; grande; em alumínio; com cabo tipo alça lateral; capacidade de 45 litros; dimensões: altura 20,50 cm x largura 61 cm x espessura 3mm.	UND	50	30	20	100
91	TACHO; pequeno; em alumínio; com cabo tipo alça lateral; capacidade de 27 litros; dimensões: altura 18,50 cm x largura 51,50 cm x espessura 3mm.	UND	50	30	20	100
92	TRAVESSA DE VIDRO; redonda; de vidro temperado transparente; diâmetro de 45 cm; com variação admitida de 5 cm; dimensões: 450mm x 276mm x 70mm.	UND	50	30	20	100
93	TRAVESSA DE VIDRO; retangular; em vidro temperado transparente; dimensões 39,5 comprimento x 23,5 cm de largura x 5,2 cm de altura.	UND	50	30	20	100
94	VELA DE PARAFINA; tipo palito pacote com 6 unidades; diâmetro 14mm x altura 115mm; peso unitário 14g.	UND	50	30	20	100
95	XICARA COM PIRES; em vidro; para café; com pires; com capacidade de 80 ml; cor transparente	PCT	50	25	25	100
96	XÍCARA DE VIDRO: xícara em vidro, lisa, com alça, capacidade aproximada de 200 ml.	UND	100	100	100	300


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 08/2021